



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 4

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pelo Diretor-geral, **Wendell Eduardo Moura Costa**, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REI/IFTO de 05 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2018, seção 2, inscrito no CPF sob o nº 024.105.714-09, portador da Carteira de Identidade nº 2011854 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2019, publicada no DOU de 15/02/2019, **processo administrativo nº 23236.027397/2018-56**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Bens e Equipamentos de Tecnologia da Informação para o *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados nos Itens 1 a 3 - Lote 1 - Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: WAZ HARDWARE IMPORT E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORM CNPJ: 06.036.939/0004-35 - Endereço: RUA RAUL POMPEIA, 334 - AP. 802 - SAO PEDRO CEP: 30.330-080 Belo Horizonte / Minas Gerais Telefone: (31) 2126 66 75 - Lorena Vieira Fagundes. email: raquel@waz.com.br					
Item do TR	Especificação do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fonte para Computador 240W - Tipo 01 - Segurança Normas: IEC60950, IEC61000 e 170INMETRO; - Certificação 80Plus Gold; - Dimensões: 175mm (c) x 85mm (l) x 66mm (a); - Conectores: - 01 Conector de Alimentação Principal (24/20P); - 01 Conector ATX12V (4P); - Conectores para periféricos: (SATA, HDD, DVDRW); -Especificações Elétricas: Voltagem 90~264 Volts; Corrente 4,4 Amperes; Frequência de entrada 47~63Hz; Potência 240 Watts.- Garantia mínima de 90 dias; - Referência: DATEN Modelo: DTD240GBR	Unidade	73	R\$150,00	R\$10.950,00
2	Fonte para Computador 240W - Tipo 02: - Entrada: 100-240V ~ 4A 50~60Hz; - Saída: 240W; - Compatível com o Modelo: HP Compaq 6005 Pro; - Garantia mínima de 90 dias; - Referência: PS-4241-9HA/240W PART.	Unidade	265	R\$380,00	R\$100.700,00
3	Fonte para Computador 300W: - Tensão: 100 - 240V~; - Corrente: 5A; - Potência Máxima:300W;-Frequência: 50-60Hz; - Compatível com o	Unidade	155	R\$172,00	R\$26.660,00

Modelo: INFOWAY ITAUTEC SM 3322; - Garantia mínima de 90 dias; -Referência: SS-300TFX/300W PART. NUMBER: 0112840381666.				
TOTAL				R\$138.310,00

3. UNIDADES PARTICIPANTES

3.1. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Palmas	Campus Paraíso	Campus Porto Nacional	Reitoria	Total
1	10	-	-	-	-	5	10	3	20	10	10	5	73
2	80	50	-	-	-	-	25	40	30	20	20	-	265
3	10	10	-	-	-	20	25	25	30	5	20	10	155

3.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3.1. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e unidades participantes.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº

7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 28 de agosto de 2019.

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA
Diretor-geral
Representante da Unidade Gerenciadora

WELLINGTON ALVES DE SOUSA
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON ALVES DE SOUSA, Usuário Externo**, em 30/08/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-Geral**, em 10/09/2019, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0772878** e o código CRC **E604719A**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.027397/2018-56

SEI nº 0772878



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 6

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pelo Diretor-geral, **Wendell Eduardo Moura Costa**, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REI/IFTO de 05 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2018, seção 2, inscrito no CPF sob o nº 024.105.714-09, portador da Carteira de Identidade nº 2011854 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2019, publicada no DOU de 15/02/2019, **processo administrativo nº 23236.027397/2018-56**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Bens e Equipamentos de Tecnologia da Informação para o *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados nos Itens 4 a 7 - Lote 2 - Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: SOS INFORMATICA LTDA
CNPJ: 31.979.529/0001-22 - **Endereço:** AVENIDA MINISTRO IVAN LINS, 460 - 106 - BARRA DA TIJUCA **CEP:** 22.620-110, Rio de Janeiro / Rio de Janeiro, **Telefone:** (21) 22536354 - CELSO TERNES
email:licita@sosinformatica-ti.com.br

Item do TR	Especificação do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Memória RAM DDR-3 PC3-10600: - SDRAM DDR3 sem buffer e não ECC; - Capacidade: 4GB; - Clock: 1333Mhz; - Compatível com PC HP Compaq 6005 PRO	Unidade	412	R\$111,00	R\$45.732,00
5	Memória RAM DDR-3 PC3-12800U - Tipo 1: - SDRAM DDR3 não ECC; - Capacidade: 4GB; - Clock	Unidade	191	R\$111,00	R\$21.201,00
6	Memória RAM DDR-3 PC3-12800U - Tipo 2: - SDRAM DDR3 com ECC; - Capacidade: 16GB; - Clock: 1333Mhz; - Tipo: DIMM DDR3; - Compatível com Servidor Cisco UCSC-C240-M3S	Unidade	26	R\$474,00	R\$12.324,00
7	Memória RAM DDR4 PC4-19200: - SDRAM DDR4 ECC; - Capacidade: 8GB; - Clock: 2400Mhz; - Tipo: RDIMM 288-PIN; - Voltage: 1.2V - Compatível com Servidor PowerEdge T430 -	Unidade	93	R\$431,00	R\$40.083,00

Referência: DELL PART NUMBER:SNP888JGC/8G				
TOTAL				R\$119.340,00

4. UNIDADES PARTICIPANTES

4.1. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Campus Araguaína	Campus Araguaatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Palmas	Campus Paraíso	Campus Porto Nacional	Reitoria	Total
4	170	20	-	-	-	2	10	30	30	10	140	-	412
5	-	10	-	-	-	30	10	30	30	6	60	15	191
6	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	16	26
7	1	-	-	-	-	33	5	-	6	8	-	40	93

4.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.3.1. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e unidades participantes.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às

contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

8.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 28 de agosto 2019.

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA
Diretor-geral
Representante da Unidade Gerenciadora

CELSO TERNES
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **CELSO TERNES, Usuário Externo**, em 06/09/2019, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-Geral**, em 10/09/2019, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0773029** e o código CRC **9AD8FBFF**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 7

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pelo Diretor-geral, **Wendell Eduardo Moura Costa**, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REI/IFTO de 05 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2018, seção 2, inscrito no CPF sob o nº 024.105.714-09, portador da Carteira de Identidade nº 2011854 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2019, publicada no DOU de 15/02/2019, **processo administrativo nº 23236.027397/2018-56**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Bens e Equipamentos de Tecnologia da Informação para o *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados nos Itens 8 a 15 - Lote 3 - Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: J & M INFORMATICA LTDA CNPJ: 19.606.934/0001-08 - Endereço: QUADRA 106 SUL ALAMEDA 28 0 - LT HM 44 AP 507 - ST SUL CEP: 77.020-090 Palmas / Tocantins Telefone: (63) 99243-0531 - 9092344130 - 30282336 email: comercialjmto@gmail.com - Alexandre André Chagas da Silva					
Item do TR	Especificação do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	Mouse Laser 1,8 MT: - Resolução: 1000dpi; - Tipo: Com fio; - Comprimento mínimo do cabo: 1,8 metros; - Conector: USB; - Cor predominante: Preta; - Scroll vertical; - Número Mínimo de botões: 02; - Garantia mínima 12 meses; - Referência: LOGITECH PART NUMBER: 910-003241	Unidade	470	R\$29,80	R\$14.006,00
9	Teclado USB 1,8 MT: - Conexão USB; - Comprimento mínimo do cabo: 1,8 metros; - 107 teclas layout padrão ABNT-2; - Apoios ajustáveis; - Cor predominante: Preto; - Compatível com Windows e Linux; - Declaração de Qualidade ISO 9001; - Garantia mínima 12 meses; - Referência: HP K1500 PART NUMBER: T3U92AA	Unidade	490	R\$69,16	R\$33.888,40
10	ISOLANTE TÉRMICO, ASPECTO FÍSICO PASTA, APLICAÇÃO PROCESSADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONDUTIVIDADE TÉRMICA 9.24W/M.ºC/TEMPERATURA 0-20 0, FORMATO SERINGA DE 5 GRAMAS, MATERIAL PRATA	Unidade	40	R\$17,18	R\$687,20
11	Bateria Alcalina CR2032: - Placa Mãe (CMOS) - Voltagem: 3V; - Modelo: CR2032	Unidade	705	R\$1,00	R\$705,00
12	Placa de Rede 10/100/1000 PCI - Tipo 1: - Deve obrigatoriamente possuir dimensões para gabinete de perfil baixo (low profile); - Incluir Kit para gabinetes de perfil baixo. (slim). - Interface PCI; - Deve acompanhar software de instalação; - 1000 Base-T de alto desempenho Compatível também com redes 10/100 Base-T; -	Unidade	98	R\$29,90	R\$2.930,20

	Suporte automático para redes 10/100/1000 Base-T; - Compatível com padrões IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab; - Suporta controle de fluxo Half Duplex e Full Duplex (IEEE 802.3x); - Suporte para IEEE 802.1Q VLAN; - Compatível com padrões de cabeamento CAT-5/6 UTP; - Auto detecção e correção de cabo crossover; - Compatível com Win 10/8/7/XP/2000 MacOS Linux				
13	Placa de Rede 10/100/1000 PCI-E x1 - Tipo 2: - Deve obrigatoriamente possuir dimensões para gabinete de perfil baixo (low profile); - Deve incluir Kit para gabinetes de perfil baixo. (slim); - Possuir Interface Pci-express X1; - Deve acompanhar software de instalação; - 1000 Base-T de alto desempenho Compatível também com redes 10/100Base-T; - Suporte automático para redes 10/100/1000 Base-T; - Compatível com a especificação PCI Express revisão 1.1; - Conexão Slot PCI Express X1 com taxa de transferência de até 2.5 Gbps Full Duplex; - Compatível com padrões IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab; - Suporta controle de fluxo Half Duplex e Full Duplex (IEEE 802.3x); - Suporte para IEEE 802.1Q VLAN; - Compatível com padrões de cabeamento CAT-5/6 UTP; - Auto detecção e correção de cabo crossover; - Compatível com Win 10/8/7/XP/2000 MacOS Linux	Unidade	90	R\$29,90	R\$2.691,00
14	Chaveador KVM USB- 4 Portas com Cabos: - Permite conectar até 4 servidores/pcs; - Resolução do monitor: até 2048x1536 pixel; - Chaveador kvm para servidores de 4 portas (vga, svga e monitores multisync) de até 2048 x 1536 a 75hz; - Suportar conexão usb para teclado e mouse; - Suporte do auto-scan; - Não requer alimentação elétrica externa (bus powered); - Tipo de Conectores: - USB (2.0); - VGA (DB-15); - Inclui jogos de cabos que permite a interligação de até 4 computadores; - Garantia mínima de 12 meses;	Unidade	15	R\$294,98	R\$4.424,70
15	TELEFONE VOIP: - Possuir Tecnologia: PoE; - Terminal inteligente IP; - Tecnologia IP, o usuário realiza chamadas telefônicas pela internet; - Cor: Preta; - Protocolo Sip 2.0; - Suporte a uma conta Sip; - Viva-voz com qualidade em Hd; - Display gráfico de 128 x 32 pixels; - Tecla menu para acesso as configurações básicas do terminal Tecla para correio de voz com sinalização por Led; - Tecla de sigilo (mute) com sinalização por Led; - Tecla para atendimento via headset com sinalização por Led; - Tecla para utilização do viva-voz com sinalização por Led - Teclas para ajuste de volume de áudio e campainha - Tecla flash e rediscar; - Qualidade de áudio em Hd; - Suporte a PoE IEEE 802.3af - Conector exclusivo para utilização de headset RJ9; - Possuir 2 portas Ethernet de 10/100Mbps; - Suporte a Vlan; - Possibilidade de instalação em mesa ou parede; - Sinalização de campainha por Led; - Garantia de qualidade na voz com suporte a QoS; - Lan (Pc port) 10/100Mbps; - Wan (Internet port) 10/100 Mbps; - Consumo aproximado 2,5 W; - Fonte Entrada: Ac 100 a 240 V; - Saída: Dc 12 V /500 mA - Tipo do display 128 x 32 gráfico monocromático; - Codecs de áudio G711-A, G711-U, G722, G723, G726	Unidade	300	R\$202,12	R\$60.636,00
TOTAL					R\$119.968,50

3. UNIDADES PARTICIPANTES

3.1. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Palmas	Campus Paraíso	Campus Porto Nacional	Reitoria	Total
8	50	60	-	-	-	30	10	80	100	30	50	60	470
9	50	60	-	-	-	30	30	80	100	30	50	60	490
10	5	5	-	-	-	10	-	5	5	-	2	8	40
11	50	120	-	-	-	100	50	100	100	20	100	65	705
12	8	20	-	-	-	20	-	10	10	-	10	20	98

13	5	20	-	-	-	15	-	10	10	-	15	15	90
14	-	3	-	-	-	3	1	1	4	-	-	3	15
15	-	-	-	-	-	-	-	-	300	-	-	-	300

3.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3.1. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e unidades participantes.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12,

§1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 28 de agosto de 2019.

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA
Diretor-geral
Representante da Unidade Gerenciadora

Alexandre André Chagas da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Andre Chagas, Usuário Externo**, em 02/09/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-Geral**, em 10/09/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0773149** e o código CRC **C4A9B948**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.027397/2018-56

SEI nº 0773149



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 9

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pelo Diretor-geral, **Wendell Eduardo Moura Costa**, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REI/IFTO de 05 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2018, seção 2, inscrito no CPF sob o nº 024.105.714-09, portador da Carteira de Identidade nº 2011854 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2019, publicada no DOU de 15/02/2019, **processo administrativo nº 23236.027397/2018-56**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Bens e Equipamentos de Tecnologia da Informação para o *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados nos Itens 23 a 26 - Lote 5 - Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: TUCANA ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA CNPJ: 13.026.145/0001-03 - Endereço: RUA NICOLAU ZARVOS, 167 - PQ JABAQUAR CEP: 04.356-080 São Paulo / São Paulo Telefone: (11) 50510015- Umberto Cavallari email: umberto.cavallari@tucasolar.com.br					
Item do TR	Especificação do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23	Fornecimento de baterias estacionárias de tipo chumbo ácido seladas, reguladas por válvulaVRLA, para nobreak, Tecnologia de eletrólito absorvido em manta de microfibra, Tensão 12V, capacidade 7,2 Ah. Dimensões C151 x L65 x A100 mm, peso 2,36 Kg, terminais de tipo T1/T2 posição D, vaso em ABS. Marca PLANET, modelo PL 1272. Procedencia do produto: importada, garantia 1 ano.	Unidade	87	60,00	5.220,00
24	Fornecimento de baterias estacionárias de tipo chumbo ácido seladas, reguladas por válvulaVRLA, para nobreak, Tecnologia de eletrólito absorvido em manta de microfibra, Tensão 12V, capacidade 18 Ah. Dimensões C181 x L77 x A168 mm, peso 5,4 Kg, terminais de tipo T3 posição A, vaso em ABS. Marca PLANET, modelo PL 1218. Procedencia do produto: importada, garantia 1 ano.	Unidade	28	178,50	4.998,00
25	NOBREAK 700VA - Tipo 1 - Potência máxima: 700 VA - Possui: mínimo 5 tomadas padrão NBR14136; - Recarga	Unidade	215	281,50	60.522,50

	automática da bateria; - Bivolt automático: entrada 115/127v~ ou 220v~ e saída 115v~. - Possuir Filtro delinha. - Possuir Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; - Forma de onda senoidal por aproximação (retangularpwm); - Função Dc start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica; - Autodiagnóstico de bateria:informa quando a bateria precisa ser substituída; - Recarga automática da bateria em 4 estágios, mesmo com o nobreakdesligado; - Inversor sincronizado com a rede; - Circuito desmagnetizador; - Alarme audiovisual para sinalização de eventoscomo queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outrasinformações; - Porta fusível externo com unidade reserva; - Botão iluminado ou led que indica as condições de funcionamentodo nobreak modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações; - Botãoliga/desliga temporizado com função mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarmesonoro após a sinalização de algum evento; - Proteção				
26	NOBREAK 1200VA - Tipo 2 - Potência máxima: 1200 VA - Possui: mínimo 6 tomadas padrão NBR14136; - Recarga automática da bateria; - Bivolt automático: entrada 115/127v~ ou 220v~ e saída 115v~. - Possuir Filtro delinha. - Possuir Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; - Forma de onda senoidal por aproximação (retangularpwm); - Função DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica; - Autodiagnóstico de bateria:informa quando a bateria precisa ser substituída; - Recarga automática da bateria em 4 estágios, mesmo com o nobreakdesligado; - Inversor sincronizado com a rede; - Circuito desmagnetizador; - Alarme audiovisual para sinalização de eventoscomo queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outrasinformações; - Porta fusível externo com unidade reserva; - Botão iluminado ou led que indica as condições de funcionamentodo nobreak modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações; - Botãoliga/desliga temporizado com função mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarmesonoro após a sinalização de algum evento;	Unidade	165	350,00	57.750,00
TOTAL					R\$128.490,50

3. UNIDADES PARTICIPANTES

3.1. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Palmas	Campus Paraíso	Campus Porto Nacional	Reitoria	Total
23	1	-	-	-	-	-	1	15	40	20	-	10	87
24	1	-	-	-	-	8	-	-	10	4	-	5	28
25	30	30	-	-	-	40	-	40	40	5	-	30	215
26	10	10	-	-	-	40	-	10	40	5	40	10	165

3.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3.1. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e unidades participantes.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 28 de agosto de 2019.

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA
Diretor-geral
Representante da Unidade Gerenciadora

UMBERTO CAVALLARI
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO CAVALLARI**, **Usuário Externo**, em 30/08/2019, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa**, **Diretor-Geral**, em 10/09/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0773332** e o código CRC **4D830FAD**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.027397/2018-56

SEI nº 0773332



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 48

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pelo Diretor-geral, **Wendell Eduardo Moura Costa**, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REI/IFTO de 05 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2018, seção 2, inscrito no CPF sob o nº 024.105.714-09, portador da Carteira de Identidade nº 2011854 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2019, publicada no DOU de 15/02/2019, **processo administrativo nº 23236.027397/2018-56**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Bens e Equipamentos de Tecnologia da Informação para o *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados nos Itens 16 a 22 - Lote 4 - Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: WINTRONIC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. CNPJ: 01.095.742/0001-00 - Endereço: RUA TUCUNA, 601 - APT. 41 - PERDIZES CEP: 05.021-010 São Paulo / São Paulo Telefone: (11) 3873-3530 - Alberto Bitchatcho Laham email: manzi@wintronic.com.br					
Item do TR	Especificação do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	HD 1TB SAS 3,5" 7200RPM ENTERPRISE + BANDEJA HOTSWAP HP PROLIANT G6FABRICANTE: SEAGATEGARANTIA: 1 ANOPROCEDÊNCIA: EXTERIOR	Unidade	30	R\$ 984,12	R\$29.523,60
17	HD 500GB SATA 3,5" 7200RPM ENTERPRISE + BANDEJA HOTSWAP HP PROLIANT G5FABRICANTE: HPGARANTIA: 1 ANOPROCEDÊNCIA: EXTERIOR	Unidade	5	R\$ 1.100,00	R\$5.500,00
18	HD 300GBSAS 2,5" 15KRPM ENTERPRISE + BANDEJA HOTSWAP HP PROLIANT G6FABRICANTE: SEAGATEGARANTIA: 1 ANOPROCEDÊNCIA:EXTERIOR	Unidade	46	R\$ 736,00	R\$33.856,00
19	HD 1TB SATA3,5" 7200RPM ENTERPRISE + BANDEJA HOTSWAP DELL POWER EDGE T430FABRICANTE: SEAGATEGARANTIA: 1 ANOPROCEDÊNCIA: EXTERIOR	Unidade	46	R\$ 783,03	R\$36.019,38
20	HD 1TB SATA3,5" 7200RPMFABRICANTE: SEAGATEGARANTIA: 1 ANOPROCEDÊNCIA: EXTERIOR	Unidade	290	R\$ 241,70	R\$70.093,00
21	HD EXTERNO 1TB SATA2,5" USB3.0FABRICANTE:	Unidade	48	R\$ 378,16	R\$18.151,68

	SEAGATEGARANTIA: 1 ANOPROCEDÊNCIA: EXTERIOR				
22	SSD SATA3 2,5" 240GBFABRICANTE: KINGSTONGARANTIA: 1 ANOPROCEDÊNCIA: EXTERIOR	Unidade	295	R\$ 278,55	R\$82.172,25
TOTAL					R\$275.315,91

3. UNIDADES PARTICIPANTES

3.1. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Campus Araguaína	Campus Araguatins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Palmas	Campus Paraíso	Campus Porto Nacional	Reitoria	Total
16	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	-	-	30
17	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	5
18	10	4	-	-	-	-	-	20	5	5	2	-	46
19	-	-	-	-	-	18	13	-	10	5	-	-	46
20	30	30	-	-	-	30	30	30	60	20	40	20	290
21	2	10	-	-	-	6	3	5	5	2	10	5	48
22	150	-	-	-	-	10	-	50	65	-	-	20	295

3.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3.1. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e unidades participantes.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.
- 7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 5 de novembro de 2019.

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA
Diretor-geral
Representante da Unidade Gerenciadora

ALBERTO BITCHATCHO LAHAM
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Bitchatcho Laham, Usuário Externo**, em 06/11/2019, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-Geral**, em 06/11/2019, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0837244** e o código CRC **E1D0DDAB**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.027397/2018-56

SEI nº 0837244



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 49

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pelo Diretor-geral, **Wendell Eduardo Moura Costa**, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REI/IFTO de 05 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2018, seção 2, inscrito no CPF sob o nº 024.105.714-09, portador da Carteira de Identidade nº 2011854 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2019, publicada no DOU de 15/02/2019, **processo administrativo nº 23236.027397/2018-56**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Bens e Equipamentos de Tecnologia da Informação para o *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados nos Itens 27 a 40 - Lote 6; nos Itens 41 a 42 - Lote 7; nos Itens 43 a 48 - Lote 8 - Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: SBM COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA EIRELI CNPJ: 97.546.325/0001-06 - Endereço: QUADRA AE 04 BLOCO B APARTAMENTO, 205 - RES MAESTRE - GUARA CEP: 71.070-640 BRASÍLIA / Distrito Federal Telefone: (61) 3486-8063- (61) 81221676 - Marcelo Augusto da Silva Ribeiro email: licitacoes@sbmtelecom.com.br						
Lote 6	Item do TR	Especificação do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	27	Alicate de Crimpagem rápida para terminais de conexão padrão 110 IDC; - Compatível com os conectores Cat.5e UTP, Cat. 5e FTP e Gigalan Premium Cat.6 UTP; - Possibilitar a conexão simultânea de até 08 condutores metálicos isolados em terminais de conexão padrão 110 IDC; - Incluir uma lâmina reserva para substituição; - Sistema de conexão é efetuado sem impacto; - Garantir até 1500 conectorizações para cada módulo da ferramenta; - Possuir módulo substituível; - Compatível com conectores premium Furukawa; - Garantia de 12 meses; - Modelo de Referência: Furukawa 35060301.	Unidade	67	R\$155,00	R\$10.385,00
	28	Permite a conectorização de conectores RJ-45 macho CAT.5e e Cat.6; - Corpo de aço com revestimento termoplástico; - Executa a inserção das garras de contato do conector RJ-45 macho e aciona o prensa-cabo; - Garante economia de tempo durante o	Unidade	67	R\$262,00	R\$17.554,00

	processo de conectorização; - Crimpagem uniforme que permite uma melhor performance; - Reduz a força necessária na conectorização; - Padrão RoHS Compliant; - Garantia de 12 meses; - Modelo de Referência: Furukawa 35030000				
29	Compatível: Etiketadora Brother - Modelo: PT-70 com 12 mm 0.47" White (M-K231S)	Unidade	158	R\$ 50,90	R\$8.042,20
30	Capa externa com material LSZH (Low Smoke Zero Halogen); - Deverá atender as especificações, contidas nas normas TIA-568-C.2, ISO/IEC 11801, UL 444, ABNT NBR 14703 e ABNT NBR 14705;- O produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS; - Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, e sistema de rastreabilidade que permita identificar a data de fabricação dos cabos; - Condutor de cobre de diâmetro 23 AWG isolado em polietileno; - O cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel, impressa na capa externa; - Ser composto por condutores de cobre sólido; capa externa em PVC não propagante à chama, classe de flamabilidade no mínimo CM; - Deve ser Fornecido com a capa na cores Azul, Cinza, Amarelo, Bege, Branco, Laranja, Marrom, Preto, Vermelho, Verde de acordo com o pedido; - Ser acondicionado em caixa de papelão; - Deve atender ao código de cores especificado abaixo: - par 1: azul-branco, com uma faixa azul (stripe) no condutor branco - par 2: laranja-branco, com uma faixa laranja (stripe) no condutor branco - par 3: verde-branco, com uma faixa verde (stripe) no condutor branco - par 4: marrom-branco, com uma faixa marrom (stripe) no condutor branco - Impedância característica de 100Ω (Ohms); - Deverá ser apresentado através de catálogos, testes das principais características elétricas em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de ATENUAÇÃO(dB/100m), NEXT (dB), PSNEXT(dB), RL(dB), ACR(dB), para frequências de 100, 200, 350 e 550Mhz; - Referência: FURUKAWA 23AWGX4P	Metro	31.076	R\$2,10	R\$65.259,60
31	Tamanho: 1,5 metros; - Possuir certificações Anatel, impressas na capa do cabo; - O produto deve cumprir com os requisitos, quanto a taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente, conforme a norma RoHS; - Montados e testados em fábrica, com garantia de performance; - Possuir proteção à lingueta	Unidade	1.532	R\$13,00	R\$19.916,00

	de travamento - Disponível na cores: Azul, Cinza, Vermelho, Violeta e Verde - Cabo utilizado deverá ser cabo par trançado, U/UTP, 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama; - Conectorizados à RJ-45 macho Categoria 6 nas duas extremidades; - Os conectores RJ45 devem atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 6; - O Conector RJ45 deve ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama, possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro/garras duplas; - Classe de flamabilidade no mínimo CM; - Características elétricas e performance testada em frequências de até 250 MHz - Referência: FURUKAWA T568A – 35125900				
32	Tamanho: 2,5 metros; - Possuir certificações Anatel, impressas na capa do cabo; - O produto deve cumprir com os requisitos, quanto a taxa máxima de compostos que não agredam ao meio ambiente, conforme a norma RoHS; - Montados e testados em fábrica, com garantia de performance; - Cabo utilizado deverá ser cabo par trançado, U/UTP, 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama; - Conectorizados à RJ-45 macho Categoria 6 nas duas extremidades; - Os conectores RJ45 devem atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 6; - O Conector RJ45 deve ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama, possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro, garras duplas; - Classe de flamabilidade no mínimo CM; - Características elétricas e performance testada em frequências de até 250 MHz; - Referência FURUKAWA T568A - 35125901	Unidade	991	R\$16,00	R\$15.856,00
33	24 portas RJ45 Fêmea; - Altura de 1U; - Suporte a CAT6; - Para rack de 19" ; - Pannel frontal em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama; - Porta etiquetas de identificação em acrílico para proteção;- Ser fornecido em módulos de 8 posições; - Os conectores RJ-45 fêmea na parte frontal, devem ser fixados a circuitos impressos; - Na parte	Unidade	109	R\$359,00	R\$39.131,00

	traseira possuir terminação do tipo 110 IDC níquel e estanhado e permitir inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG;- Estrutura em aço de alto impacto - Possuir abraçadeiras e cintas para fixação dos cabos; - Possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro; - Suportar ciclo de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 500 (quinhentas) vezes com conectores RJ-45; - Na parte traseira suportar ciclos de inserção igual ou superior a 100 (cem) vezes; - Parafusos para fixação em rack; - Fornecido de fábrica com ícones de identificação, na cor azul ou vermelha; - Ser fornecido com guia traseiro, em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama, com possibilidade fixação individual dos cabos; - Compatível com as terminações T568A e T568B, segundo a Norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2; - O produto deve cumprir com os requisitos, quanto a taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS - Possuir na parte frontal identificação da categoria; - Atender norma NBR 14565; - Referência: FURUKAWA T568A - 35030162				
34	Cor: Preta; - Confeccionado em aço; - Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos;- Produto resistente e protegido contra corrosão, para as condições; especificadas de uso em ambientes internos (EIA – 569); - Apresenta largura de 19"mm, conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310D; - Possui tampa metálica removível. - Suporta até 24 cabos categoria 6; - Possui Dimensões: 1U; - Referência: FURUKAWA 35150502	Unidade	116	R\$52,50	R\$6.090,00
35	Conector RJ-45 Macho (Keystone Jack); - Deve Atender FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética); - Normas: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos, ISO/IEC 11801, NBR 14565, FCC 68.5; - O produto deve cumprir com os requisitos, quanto a taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente, conforme a norma RoHS; - Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos; - Conector possui 3 partes, facilitando o processo de montagem e melhorando o desempenho elétrico; - De ser entregue em pacote com 50 Unidades; - Deve vir em material Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0; - Garantia mínima de 12 meses; - Referência: FURUKAWA 35050282	Pct	185	R\$107,00	R\$19.795,00

36	Conector RJ-45 Fêmea (Keystone Jack); - Deve Atender FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética); - Normas: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos, ISO/IEC 11801, NBR 14565, FCC 68.5; - O produto deve cumprir com os requisitos, quanto a taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente, conforme a norma RoHS; - Os contatos devem ser produzidos em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetro de níquel e 1,27 micrômetro de ouro; - Os Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; - Deve ser fornecido com capa traseira metalizada, garantindo melhor performance elétrica; - Deve permitir pinagem T568A/B; - O conector deve permitir a montagem do cabo em ângulos de 90º e 180º; - Deve estar em caixa com 20 Unidades; - Deve vir em material Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0; - Garantia mínima de 12 meses; -Referência: FURUKAWA 35080011	Unidade	2605	R\$18,00	R\$46.890,00
37	Cordão Óptico Conectorizado duplex do tipo tight buffer com conectores ópticos nas duas extremidades; - Deve possuir o comprimento mínimo: 2,5 Mts; - Normas: ISO-8877, ANSI/TIA-568-C.1, ANSI/TIA-568-C.3, ABNT NBR 14106, ABNT 14565; - Suporte para conector: LC; - Tipo de fibra: Multimodo OM4 (50.0 µm); - Garantia mínima de 12 meses; - Referência: FURUKAWA 35200918	Unidade	130	R\$124,37	R\$16.168,10
38	Rack de parede montado padrão 19 polegadas; - Dimensões: 400mm (c) x 530mm (l) x 425mm (a); - Deve atender as especificações ANSI/EIA RS-310-D, IEC 297-2, D/N41494 partes 1 e 7; - Grau de proteção IP20; - Carga: 60 kg; - A estrutura deve ser fabricado em aço com 1,2 mm; - Possuir estruturas com terminais de aterramento; - Porta frontal reversível em vidro temperado, com ângulo de abertura de 180º e fechadura tipo cilindro; - Laterais em aço com fecho rápido; - Entrada e saída de cabos pelo teto ou pela base do rack; - Teto com preparação para instalação de ventiladores; - Pintura em micro epóxi na cor Preta; - Kit de fixação incluso. (porcas gaiolas e parafusos M5); - Embalagem: - Deve ser entregue montado; - Caixa de papelão; - Proteção de Isopor para visor da porta; - Proteção de papelão superior; - Proteção de papelão inferior	Unidade	47	R\$512,00	R\$24.064,00
39	Rack de parede montado padrão 19 polegadas; -	Unidade	32	R\$710,00	R\$22.720,00

		Dimensões: 570mm (c) x 570mm (l) x 600mm (a); - Deve atender as especificações ANSI/EIA RS-310-D, IEC 297-2, D/N41494 partes 1 e 7; - Grau de proteção IP20; - Carga: 60 kg; - A estrutura deve ser fabricada em aço com 1,2 mm; - Possuir estruturas com terminais de aterramento; - Porta frontal reversível em vidro temperado, com ângulo de abertura de 180º e fechadura tipo cilindro; - Laterais em aço co fecho rápido; - Entrada e saída de cabos pelo teto ou pela base do rack; - Teto com preparação para instalação de ventiladores; - Pintura em micro epóxi na cor Preta; - Kit de fixação incluso. (porcas gaiolas e parafusos M5); - Embalagem: - Deve ser entregue montado; - Caixa de papelão; - Proteção de Isopor para visor da porta; - Proteção de papelão superior; - Proteção de papelão inferior				
	40	Rack de parede montado padrão 19 polegadas; - Dimensões: 570mm (c) x 570mm (l) x 1,25m (a); - Deve atender as especificações ANSI/EIA RS-310-D, IEC 297-2, D/N41494 partes 1 e 7; - Grau de proteção IP20; - Carga: 800 kg; - A estrutura deve ser fabricado em aço com 1,5 mm; - Possuir estruturas com terminais de aterramento; - Porta frontal reversível em vidro temperado, com ângulo de abertura de 180º e fechadura tipo cilindro; - Laterais em aço co fecho rápido; - Entrada e saída de cabos pelo teto ou pela base do rack; - Teto com preparação para instalação de ventiladores; - Pintura em micro epóxi na cor Preta; - Kit de fixação incluso. (porcas gaiolas e parafusos M5); - Embalagem: - Deve ser entregue montado; - Cantoneira de isopor; - Proteção de Isopor para visor da porta; - Proteção do teto em papelão; - Paletizado e finalizado com Stretch;	Unidade	17	R\$1.372,00	R\$23.324,00
Total Lote 6						R\$335.194,90
Lote 7	41	ACCESS POINT CORPORATIVO O equipamento deverá ser novo (sem uso) e estarem na linha atual de produção do fabricante e deverá possuir, no mínimo, as seguintes configurações: - Ponto de Acesso para rede local sem fio (WLAN) atendendo aos padrões IEEE 802.11a, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n e IEEE 802.11ac, com configuração via software; - Implementar as seguintes taxas de transmissão: IEEE 802.11 a/g (1, 2, 5, 6, 9, 11, 12, 18, 24, 36, 48, e 54 Mbps), 802.11n: MCS15 (até 450 Mbps) e 802.11ac: MCS9 (até 1300 Mbps); - Implementar 802.11ac	Unidade	216	R\$752,00	R\$162.432,00

		MIMO 3x3, com taxa de dados combinadas de 1733 Mbps; - Suportar modo 802.11n HT - high-throughput (HT) com canais de 20 ou 40MHz: HT 20/40 e 802.11ac Very High Throughput (VHT) com canais de 80 MHz; - Suportar agregação de pacotes em 802.11ac: A-MPDU, A-MSDU; - Possuir mínimo de três antenas integradas que suportem diversidade espacial e MIMO 3x3, compatíveis com as frequências de rádio dos padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac com ganho de pelo menos 3 dBi em 2.4 GHz e 3dBi em 5 GHz; - Deverá possuir analisador de espectro integrado capaz de varrer as bandas de 2.4 GHz e 5 GHz para identificar e analisar fontes de interferência que operem nestas frequências e que não sejam originadas				
42		CONTROLADORA WLAN O equipamento deverá ser novo (sem uso) e estarem na linha atual de produção do fabricante e deverá possuir, no mínimo, as seguintes configurações: - Gerenciar centralizadamente a configuração e o tráfego dos Pontos de Acesso; - Administrar a autenticação de usuários de forma centralizada; - Administrar a autenticação de usuários de forma centralizada; - Controlar centralizadamente todos os aspectos de segurança da rede sem fio (WLAN); - O controlador WLAN poderá estar diretamente e/ou remotamente conectado aos Pontos de Acesso por ele gerenciados, inclusive via roteamento da camada 3 de rede OSI; - Se um controlador WLAN falhar, os Pontos de Acesso relacionados deverão se associar a um controlador WLAN alternativo de forma automática, não permitindo que a rede sem fio se torne inoperante; - Permitir o gerenciamento seguro dos Pontos de Acesso através de comunicação criptografada ou tunelada; - Possibilitar a configuração e o gerenciamento via linha de comando (CLI) com acesso através de SSH, telnet e porta de console; - Permitir a configuração e o gerenciamento via interface web (http e https) através de clientes como navegadores Firefox 22, Internet Explorer 9 e Google Chrome 45 ou superior	Unidade	15	R\$933,00	R\$13.995,00
Total Lote 7						R\$176.427,00
Lote 8	43	SWITCH INTELIGENTE 24P - Tipo 1 O equipamento deverá ser novo (sem uso) e estarem na linha atual de produção do fabricante e deverá possuir, no mínimo, as seguintes configurações: - Deverá acompanhar os kits de fixação para instalação em rack de 19; - Deverá	Unidade	88	R\$1.000,00	R\$88.000,00

	possuir fonte interna de alimentação com operação em 110/220VAC, 60Hz, com chaveamento automático de tensão; - Possuir, no mínimo, 24 (vinte e quatro) interfaces 10/100/1000BASE-T com conectores RJ45, não sendo permitido o fornecimento de conectores RJ21, RJ.5, harmônicos ou similares; - Deve possuir, pelo menos, 04 slots para inserção de interfaces ópticas 1000BaseX; Serão aceitas portas do tipo combo; - Deve possuir capacidade de switching de no mínimo 56 Gbps; - Suportar jumbo frames - 9KB; - Permitir a configuração de Private VLAN e Voice VLAN; - Deve implementar os seguintes padrões IEEE: - IEEE 802.1D MAC Bridges; - IEEE 802.1p Priority; - IEEE 802.1Q VLANs; - IEEE 802.1s (MSTP); - IEEE 802.1w Rapid Reconfiguration of Spanning Tree; - IEEE 802.1AB Link Layer Discovery Protocol (LLDP); - IEEE 802.1P (CoS); - IEEE 802.1X Port Based Network Access Control; - IEEE 802.3ab 1000BASE-T; - IEEE 802.3ad Link Aggregation Control Protocol (LACP);				
44	SWITCH INTELIGENTE 48P - Tipo 2 O equipamento deverá ser novo (sem uso) e estarem na linha atual de produção do fabricante e deverá possuir, no mínimo, as seguintes configurações: - Deverá acompanhar os kits de fixação para instalação em rack de 19 ; - Deverá possuir fonte interna de alimentação com operação em 110/220VAC, 60Hz, com chaveamento automático de tensão; - Possuir, no mínimo, 44 (quarenta e quatro) interfaces 10/100/1000BASE-T com conectores RJ45, não sendo permitido o fornecimento de conectores RJ21, RJ.5, harmônicos ou similares; - Deve possuir, pelo menos, 04 slots para inserção de interfaces ópticas 1000BaseX (Serão aceitas portas do tipo combo) + 4 portas 1GbE SFP totalizando 50 portas; - Deve possuir capacidade de switching de no mínimo 100 Gbps; - Suportar jumbo frames - 9KB; - Permitir a configuração de Private VLAN e Voice VLAN; - Deve implementar os seguintes padrões IEEE: - IEEE 802.1D MAC Bridges; - IEEE 802.1p Priority; - IEEE 802.1Q VLANs; - IEEE 802.1s (MSTP); - IEEE 802.1w Rapid Reconfiguration of Spanning Tree; - IEEE 802.1AB Link Layer Discovery Protocol (LLDP); - IEEE 802.1P (CoS); - IEEE 802.1X Port Based Network Access Control; - IEEE 802.3ab 1000BASE-T; - IEEE 802	Unidade	85	R\$1.752,00	R\$148.920,00
45	SWITCH GERENCIÁVEL 24P - Tipo 3 O equipamento	Unidade	101	R\$1.006,00	R\$101.606,00

		deverá ser novo (sem uso) e estarem na linha atual de produção do fabricante e deverá possuir, no mínimo, as seguintes configurações: - Deverá acompanhar os kits de fixação para instalação em rack de 19 ; - Deverá possuir fonte interna de alimentação com operação em 110/220VAC, 60Hz, com chaveamento automático de tensão; - Possuir, no mínimo, 24 (vinte e quatro) interfaces 10/100/1000BASE-T com conectores RJ45, não sendo permitido o fornecimento de conectores RJ21, RJ.5, harmônicos ou similares; - Deve possuir 4 portas 1GbE SFP, podendo ser do tipo combo. Essas portas devem operar de forma independente das outras, totalizando 28 (vinte e oito) portas ativas simultaneamente; - Deve possuir capacidade de switching de no mínimo 56 Gbps; - Deve possuir capacidade de encaminhamento de pacotes de no mínimo 41Mpps (medidos com pacotes de 64 bytes). - Deve implementar o mínimo de 4000 Vlans de acordo com o padrão IEEE 802.1Q; - Suportar jumbo frames - 9KB; - Deve suportar o gerenciamento de 24 switches através de uma mesma interface por meio de recurso nativo do equipamento ou através de software de gerenciamento; - Permitir a configuração de Pri			
46	SWITCH GERENCIÁVEL 24P (4P SFP+) - Tipo 4 O equipamento deverá ser novo (sem uso) e estarem na linha atual de produção do fabricante e deverá possuir, no mínimo, as seguintes configurações: - Deverá acompanhar os kits de fixação para instalação em rack de 19 ; - Deverá possuir fonte interna de alimentação com operação em 110/220VAC, 60Hz, com chaveamento automático de tensão; - Possuir, no mínimo, 24 (vinte e quatro) interfaces 10/100/1000BASE-T com conectores RJ45, não sendo permitido o fornecimento de conectores RJ21, RJ.5, harmônicos ou similares; - Deve possuir 4 portas 10GbE SFP. Essas portas devem operar de forma independente das outras, totalizando 28 (vinte e oito) portas ativas simultaneamente; - Deve possuir capacidade de switching de no mínimo 128 Gbps; - Deve possuir capacidade de encaminhamento de pacotes de no mínimo 95Mpps (medidos com pacotes de 64 bytes). - Deve implementar o mínimo de 4000 Vlans de acordo com o padrão IEEE 802.1Q; - Suportar jumbo frames - 9KB; - Deve suportar o gerenciamento de 24	Unidade	116	R\$2.742,00	R\$318.072,00

		switches através de uma mesma interface por meio de recurso nativo do equipamento ou através de software de gerenciamento; - Permitir a configuração de Private VLAN				
47		Transceiver SFP 1000 base - SX - Tipo 1 - Plug & Play e Hot Swap; - Porta: 1 LC 1000BASE-SX; -Tipo de conector: LC; - Interface MINI-GBIC - Comprimento do cabo: até 550m; - Tipo de fibra: multimodo SFP; - O respectivo equipamento deve ser compatível com os Itens 43,44, e 45 - Grupo 05.	Unidade	166	R\$157,00	R\$26.062,00
48		Transceiver SFP+ 10Gb base - SR - Tipo 2 - Plug & Play e Hot Swap; - Porta: 1 LC 10GBASE-SR SFP+; - Tipo de conector: LC; - Interface MINI-GBIC - Comprimento do cabo: até 300m; - Tipo de fibra: multimodo SFP+; - O respectivo equipamento deve ser compatível com o Item 46 - Grupo 05.	Unidade	170	R\$649,00	R\$110.330,00
Total Lote 8						R\$792.990,00

3. UNIDADES PARTICIPANTES

3.1. São unidades participantes do registro de preços:

Item	Campus Araguaína	Campus Araguaetins	Campus Avançado Formoso do Araguaia	Campus Avançado Lagoa da Confusão	Campus Avançado Pedro Afonso	Campus Colinas do Tocantins	Campus Dianópolis	Campus Gurupi	Campus Palmas	Campus Paraíso	Campus Porto Nacional	Reitoria	Total
27	2	10	-	-	-	3	-	5	5	2	40	20	67
28	4	10	-	-	-	3	-	5	5	-	20	20	67
29	8	20	-	-	-	20	10	10	10	40	20	20	158
30	1	1500	-	-	-	1525	6100	4575	9150	6100	600	1525	31.076
31	1	100	-	-	-	150	300	100	100	481	200	100	1.532
32	1	100	-	-	-	100	-	150	100	240	200	100	991
33	10	20	-	-	-	15	6	8	20	10	-	20	109
34	1	-	-	-	-	30	10	20	20	15	-	20	116
35	5	30	-	-	-	20	-	40	40	-	-	50	185
36	5	200	-	-	-	300	-	500	1000	300	-	300	2.605
37	20	5	-	-	-	10	-	20	50	20	-	5	130
38	6	5	-	-	-	8	3	8	5	-	4	8	47
39	1	5	-	-	-	4	2	5	5	-	5	5	32
40	1	2	-	-	-	3	1	-	5	2	-	3	17
41	6	30	-	-	-	20	35	15	30	10	40	30	216
42	2	2	-	-	-	2	2	2	2	-	-	3	15
43	10	15	-	-	-	8	-	5	20	-	20	10	88
44	7	15	-	-	-	8	10	-	20	5	10	10	85
45	1	30	-	-	-	-	-	-	40	-	20	10	101
46	15	30	-	-	-	10	6	5	40	-	-	10	116
47	30	20	-	-	-	20	6	40	40	-	-	10	166
48	30	20	-	-	-	20	-	40	40	10	-	10	170

3.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a

redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3.1. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e unidades participantes.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 5 de novembro de 2019.

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA
Diretor-geral
Representante da Unidade Gerenciadora

Marcelo Augusto da Silva Ribeiro
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Usuário Externo, em 06/11/2019, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-Geral**, em 06/11/2019, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0837262** e o código CRC **A3A6DB63**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.027397/2018-56

SEI nº 0837262